



**TC 001.109/2015-4**

**Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Livramento - PB.

**Responsáveis:** Jose de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

### **DESPACHO**

Conheço do Recurso de Revisão interposto por Jose de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima (R002, peças 88 e 89), com fulcro no art. 35, inciso III, da Lei 8.443/92, sem a atribuição de efeitos suspensivos, por falta de amparo legal; e restituo o processo à Serur para exame de mérito, nos termos do art. 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, 8 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

**AROLDO CEDRAZ**

Relator